



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000678/2016-94

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2016-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF n.º 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME, aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.247.960/0001-62, estabelecida no SIBS - Quadra 01 - Conjunto B - Lote 16 - CEP: 71.736-102, na cidade de Núcleo Bandeirante - DF, neste ato representada pela Administradora **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.776.181-SSP/DF e inscrita no CPF n.º 029.999.161-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2016-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado constante do processo administrativo supra mencionado, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 08/2016, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e demais disposições aplicáveis, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Este Termo Aditivo tem por objeto:**

a) **Prorrogar a vigência do Contrato nº 16/2016-MME**, cujo objeto é a **contratação de serviços de copeiragem** (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), incluindo o fornecimento de todo material de consumo/reposição necessários, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, de forma contínua, no período de vigência do Contrato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

b) **Proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro**, a favor do Contratante (MME), **em razão da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS e os contratos administrativos** (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1238-extincao-contribuicao-social-sobre-o-fgts>) à partir de 1º de Janeiro de 2020, e **em razão da aplicação da Medida Provisória 932 de 31.03.2020** (que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, do

período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho 2020), visto que são custos integrantes das Planilhas de Custos e Formação de Preços da contratação.

c) **Conceder a repactuação do Contrato**, em face das obrigações estabelecidas na **Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - SEAC/SINDISERVIÇOS (registro MTE: DF000001/2020 de 07/01/2020)**, com vigência e data-base de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, relacionada aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestar serviços neste Ministério; **incluso o reajuste do insumo de uniforme, e dos materiais - pelo índice IPCA do período de jan a dez/2019, acumulado em 4,306040%**, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, e conforme consignado no Cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo (0312420), fundamentado na legislação de regência, e observado o disposto no artigo 55, inciso III, c/c artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, **considerando, ainda, o Decreto Distrital nº 40.381, de 09/01/2010, em vigor a partir de 13/01/2020 que fixa as novas tarifas do sistema de transporte público (0420867).**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. **O prazo de vigência do Contrato**, iniciado em 05 de setembro de 2016 e com término previsto para 05 de setembro de 2020, **é prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar até 05 de setembro de 2021**, conforme fixado no Edital, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.4. A Contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;
- 2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. Em decorrência das alterações objeto deste Termo no qual, além de proceder o **reequilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante (MME) a contar de 1º/Jan/2020**, concede a **repactuação/reajuste contratual para o exercício 2020**, o valor do Contrato **fica ajustado e passa a vigorar da seguinte forma:**

a) VALORES ATUAIS:

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
REPACTUADO 2019 - 3º TERMO DE APOSTILAMENTO			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 5.956,76	R\$ 5.956,76
Garçom	12	R\$ 4.746,07	R\$ 56.952,84
Garçonete	3	R\$ 4.748,21	R\$ 14.244,63
Copeira	13	R\$ 3.611,37	R\$ 46.947,81
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.585,76	R\$ 3.585,76
Subtotal A			R\$ 127.687,80
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 127.687,80
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.532.253,60
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 127.687,80	R\$ 1.532.253,60	
Materiais	R\$ 14.183,01	R\$ 170.196,12	

TOTAL GERAL	R\$ 141.870,81	R\$ 1.702.449,72
--------------------	-----------------------	-------------------------

b) REEQUILÍBRIO ECON-FINANCEIRO e REPACTUAÇÃO/REAJUSTE DE PREÇOS/2020:

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
5º T. ADITIVO - REPACTUAÇÃO - CCT/2020 - 1 a 12 de Janeiro/2020			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.133,02	R\$ 6.133,02
Garçom	12	R\$ 4.882,99	R\$ 58.595,88
Garçonete	3	R\$ 4.885,19	R\$ 14.655,57
Copeira	13	R\$ 3.712,19	R\$ 48.258,46
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.687,23	R\$ 3.687,23
Subtotal A			R\$ 131.330,16
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 131.330,16
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.575.961,92
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 131.330,16	R\$ 1.575.961,92	
Materiais	R\$ 14.795,36	R\$ 177.544,32	
TOTAL GERAL	R\$ 146.125,52	R\$ 1.753.506,24	

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
5º T. ADITIVO - REPACTUAÇÃO - CCT/2020 - 13 de Jan/2020 a 05 de set/2020			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.158,14	R\$ 6.158,14
Garçom	12	R\$ 4.908,13	R\$ 58.897,56
Garçonete	3	R\$ 4.910,32	R\$ 14.730,96
Copeira	13	R\$ 3.737,33	R\$ 48.585,23
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.712,34	R\$ 3.712,34
Subtotal A			R\$ 132.084,23
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 132.084,23
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.585.010,76
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 132.084,23	R\$ 1.585.010,76	
Materiais	R\$ 14.795,36	R\$ 177.544,32	
TOTAL GERAL	R\$ 146.879,59	R\$ 1.762.555,08	

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
AJUSTE PARA ABRIL - MAIO - JUNHO/2020			
ATENÇÃO VARIÁVEL TEMPORÁRIA			
Categoria Funcional	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Parcial
Encarregado	1	R\$ 6.111,57	R\$ 6.111,57
Garçom	12	R\$ 4.873,71	R\$ 58.484,52
Garçonete	3	R\$ 4.875,92	R\$ 14.627,76
Copeira	13	R\$ 3.713,99	R\$ 48.281,82
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 3.689,03	R\$ 3.689,03
Subtotal A			R\$ 131.194,70
TOTAL GERAL MENSAL			R\$ 131.194,70
TOTAL GERAL ANUAL			R\$ 1.574.336,40

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)			
Descrição	Mensal	Anual	
Mão de obra	R\$ 131.194,70	R\$ 1.574.336,40	
Materiais	R\$ 14.795,36	R\$ 177.544,32	
TOTAL GERAL	R\$ 145.990,06	R\$ 1.751.880,72	

3.2. As planilhas de Custos anexas a este Apostilamento, vinculada ao documento Sei 0419959, refletem o reequilíbrio econômico-financeiro, e a repactuação/reajuste de preços, e são partes integrantes do Contrato nº 16/2016-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Observada a redução dos percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, do período de 1º de abril/2020 a 30 de junho/2020, a despesa para **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 16/2016-MME**, no valor total estimado em **R\$ 1.762.555,08** (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos) será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173417 e Natureza de Despesa 339037. Nota de Empenho nº 2020NE800022.

4.2. **O valor necessário para repactuação/reajuste e prorrogação, se desdobra em:**

- a) **R\$ 34.886,92** - ref. diferença de repactuação/reajuste - **1º/Jan/2020 a 05/Set/2020**.
- b) **R\$ 1.762.555,08** - ref. prorrogação por 12 (doze) meses com novo valor - **05/Set/2020 a 04/Set/2021**.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Em observância à Cláusula Oitava do Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **novo valor e prazo de vigência contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA - COMUNICAÇÕES

6.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.

6.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termos de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 16/2016-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:*(assinatura eletrônica)***HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA**Pela CONTRATADA:***(assinatura eletrônica)***FLÁVIA MACENA DE SOUSA**Administradora - **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**

Documento assinado eletronicamente por **Flavia Macena de Sousa, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/08/2020, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424452** e o código CRC **C230E445**.